



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA  
SAÚDE

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DA COMISSÃO DE  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE  
(COREMU/UFF)**

**EDITAL Nº 01**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço COREMU/UFF Nº 01 de 08 de novembro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica relacionada aos Programas de Residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde (COREMU/UFF) para o quadriênio 2022/2025.

**1- DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):**

1.1 A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS COREMU/UFF Nº 01 de 08 de novembro de 2021, é composta pelos docentes Aldira Samantha Garrido, Matrícula SIAPE 2250304, André Teixeira Pontes, Matrícula SIAPE 2145376 e Juliana da Silva Leite, Matrícula SIAPE 2583904.

1.2 A comissão é presidida pelo docente André Teixeira Pontes, vice-presidente a professora Aldira Samantha Garrido e a professora Juliana da Silva Leite, como secretária. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: [atapontes@id.uff.br](mailto:atapontes@id.uff.br)

**2 - DO CALENDÁRIO**

2.1 O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>	<b>Horário</b>
07 a 09/03	Inscrição das Chapas	00h00min do dia 07/03 até às 23h59min do dia 09/03
10/03	Homologação das Chapas	15h
11 a 15/03	Recursos da Homologação da Inscrição	00h00min do dia 11/03 até às 23h59min do dia 15/03
16/03	Avaliação de Recursos	15h
17/03 a 23/03	Campanha Eleitoral	00h00min do dia 17/03 até às 23h59min do dia 27/03
24 e 25/03	Votação Online	10 h do dia 24/03 até às 20 h do dia 25/03
28/03	Apuração Online	13h
28/03	Divulgação dos Resultados	17h
28/03 a 31/03	Recursos do Resultado Final	17h do dia 28/03 até às 17 h do dia 31/02
01/04	Avaliação e Resultado de Recursos	15 h

**3 - DOS CANDIDATOS:**

3.1. São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde (COREMU/UFF) professores credenciados em Programas de Residência vinculados à Comissão de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde (COREMU/UFF), exceto aqueles que estiverem a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo

com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições das chapas serão realizadas a partir da 00h00min do dia 07 de março até as 23h59min do dia 09 de março, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail do presidente da CEL ([atpontes@id.uff.br](mailto:atpontes@id.uff.br)), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa – COREMU/UFF - Quadriênio 2022/2025**.

4.2. A Comissão Eleitoral Local irá avaliar a inscrição, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas;

4.3. Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

#### **5 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1- A homologação será realizada no dia **10 de março de 2022 às 15 h** e, logo em seguida será feita a divulgação à Comunidade através do site (<http://resifarm.uff.br/>) e da publicação em Boletim de Serviço da UFF.

#### **6 - DOS RECURSOS:**

6.1 A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 23h59min do dia 15/03/2022. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail ([atpontes@id.uff.br](mailto:atpontes@id.uff.br)).

#### **7 - DA CAMPANHA ELEITORAL**

7.1 A campanha eleitoral transcorrerá no período de 17/03/2022 até o dia 23/03/2022, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

#### **8 - DA DATA E LOCAL DA CONSULTA:**

8.1. A votação será realizada entre 10 h do dia 24 de março de 2022 até às 20 h do dia 25 de março de 2022, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br>

8.2. O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI. As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.º 76 28/04/2021 SEÇÃO II PÁG. 031
- <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

#### **9 - DO DIREITO A VOTO:**

9.1 Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores credenciados em Programas de Residência vinculados à Comissão de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde (COREMU/UFF),
- b) Os residentes vinculados aos Programas de Residência vinculados à Comissão de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde (COREMU/UFF), inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

- c) Técnicos Administrativos alocados nos Programas de Residência vinculados à Comissão de residência multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde (COREMU/UFF).

## **10 - DA APURAÇÃO:**

10.1 A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral;

10.2 A apuração será realizada no dia **28/03/22 às 13 h**, através de reunião remota aberta ao público. O link da reunião é <https://meet.google.com/jwy-ejpi-ajc>. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a ampla divulgação do link para acesso à videoconferência, caso haja alteração no link.

## **11 - DOS RESULTADOS DA CONSULTA ELEITORAL**

11.1 O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração e ficará disponível no site do Programa de Residência em Farmácia Hospitalar (<http://resifarm.uff.br/>). O link de acesso à gravação do Evento de Divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site da Programa de Residência em Farmácia Hospitalar (<http://resifarm.uff.br/>).

11.2. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

11.3 Eventuais recursos deverão ser feitos das **17 h do dia 28 de março de 2022 até às 17 h do dia 31 de março de 2022**, e encaminhados por e-mail (atpontes@id.uff.br).

11.4. Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para os procedimentos cabíveis.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

12.2 As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 10 de fevereiro de 2022.

Prof. André Teixeira Pontes  
Presidente da Comissão Eleitoral Local



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde

### Inscrição de Chapa

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço COREMU/UFF N° 01 de 08 de novembro de 2021

Em atendimento ao Edital n° 01, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

**I - Nome da Chapa:** \_\_\_\_\_

**II - Composição da Chapa:**

- Coordenação da COREMU/UFF
  - Nome completo: \_\_\_\_\_
  - SIAPE: \_\_\_\_\_
  - E-mail: \_\_\_\_\_
  - Assinatura: : \_\_\_\_\_
  
- Vice-coordenação da COREMU/UFF
  - Nome completo: \_\_\_\_\_
  - SIAPE: \_\_\_\_\_
  - E-mail: \_\_\_\_\_
  - Assinatura: : \_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022